



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 1244 - Fax : 55 3282 -1267

E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO 16/2017, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a empresa Candoli Construções Ltda-EPP .

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Sérgio Edegar Nunes dos Santos, casado, comerciante, portador da identidade nº 5012773478, CPF nº 141.775.870-87, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua João Moreira, nº299, e, de outro lado, a empresa Candoli Construções Ltda - EPP, CGC/MF nº 10.901.126/0001-90, representada por seu Diretor, Sr. Roberto de Oliveira, com sede Rua Santos Dumont, nº 1276, na cidade de Palmitinho - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é celebrado o presente contrato de serviços de Contratação, por Empreitada Global de material e mão de obra, de uma Empreiteira para a Construção de uma Creche, na Rua Barão do Rio Branco, s/n, no Bairro Centro, em Lavras do Sul – RS, conforme projetos do Ministério da Educação e FNDE, em atenção do Termo de Compromisso PAC2 nº10837/2014, com área total de 890,73 m2, sendo que os serviços de Terraplanagem e contenções, toda a infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), e demais serviços necessários à implantação do empreendimento no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s) são de responsabilidade do Município, conforme item XII do Termo de Compromisso PAC2 nº10837/2014, vinculado ao edital de Concorrência Pública nº 02/2016, Processo nº25/2016, e à proposta vencedora.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais **270 (duzentos e setenta) dias**, do prazo de vigência do Contrato nº 16/2017, firmado na data de 11/05/2017, contados da data do seu vencimento 03/02/2019, bem como do prazo de execução de obra vinculado ao referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica incluído o **item 10.1.2 (Camada Regularizadora)** à planilha orçamentária, uma vez que, mesmo não constando da planilha referente ao Processo 25/2016, CP 02/2016, consta da planilha base do FNDE, conforme manifestação do fiscal do Contrato, às fls.715, Parecer nº003/2019, da Assessoria Jurídica (fls. 729/730) e decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício, às fls.736 (verso). Fica acrescido o valor de **R\$ 26.330,25 (vinte e seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)** ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, celebrado em 11 de maio de 2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 21 de janeiro de 2019.

Sérgio Edegar Nunes dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Candoli Construções Ltda-EPP
CNPJ nº 10.901.126/0001-90
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----